



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1520

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Esclarecimento	2
Editais	3
Lei Paulo Gustavo	3
Poder Legislativo	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1520

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.056 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Reabre no orçamento vigente crédito adicional especial.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 2, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 6.185 de 17 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir o crédito adicional especial, autorizado pela Lei Municipal nº 6.185, de 17 de outubro de 2023, no valor de R\$ 93.900,28 (noventa e três mil, novecentos reais e vinte e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária, no orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

ÓRGÃOS SUBORDINADOS

13.392.0128.2110 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO

3.3.60.45 - Subvenções Econômicas R\$ 750,14

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 14.808,94

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 16.000,00

3.3.90.45 - Subvenções Econômicas R\$ 62.341,20

Fonte de Recursos - 0715 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual

Art. 2º Os recursos para reabertura do crédito adicional especial serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo:

Excesso de arrecadação	VALOR	FR
	93.900,28	0715

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 31 dias no mês de janeiro do ano de 2024.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

THAIS LODI ZILLI

Secretária Municipal de Administração Substituta

Licitações e Contratos

Aviso de Esclarecimento

AVISO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 REGISTRO DE PREÇOS 01/2024

A Prefeitura Municipal de Marau/RS, em face do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024, cujo objeto é a eventual

Aquisição de materiais de construção para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e para atendimento de famílias Vulneráveis conforme a Lei Municipal nº 4.591/2010, vem por meio deste ESCLARECER que a quantidade correta do item 1 - Areia média, grãos a partir de 0,42mm de espessura e no máximo 2,00mm é 200m³. As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas, mantida também a sessão virtual do certame para o dia **06 de fevereiro de 2024 às 8h**, nos termos do art. 55, I, "a" da Lei Federal 14.133/2021. Este aviso de esclarecimento estará disponível no sítio eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, a partir do dia 30 de janeiro de 2024. Marau, 30 de janeiro de 2024. Nelci Silvestri-Encargo de Inteligência e Gestão de Contratação-Prefeitura Municipal de Marau.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1520

Página 3 de 5

Editais

Lei Paulo Gustavo

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – ART 6º AUDIOVISUAL

A Prefeitura Municipal de Marau/RS, **ALTERA CRONOGRAMA e RATIFICA** o **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO 195/2022, – ART 6º PARA PROJETOS AUDIOVISUAL** que passará a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Anexo I – Cronograma

04/10 a 22/10	Prazo para inscrição - cadastro de projetos culturais
Até 25/10	Análise da documentação de habilitação proponente e projeto
25/10	Publicação das habilitações e inabilitações Abertura do prazo para recurso de 02 (dois) dias úteis
Até 30/10	Publicação da análise de recurso
De 31/10 até 09/11	Análise de mérito dos projetos
Até 10/11	Publicação do resultado da avaliação de mérito Abertura do prazo para recurso de 03 (três) dias úteis
Até 16/11	Publicação da relação final de contemplados e suplentes
Até 23/11	Documentação obrigatória conforme Edital - Item 14 Pessoa física e pessoa jurídica , <u>dados bancários do proponente de conta corrente específica do projeto.</u>
De 29 a 31/12	Assinatura dos Termos de Compromisso pelos proponentes e Entrega da cópia termo do Proponente
Até 15/02	Processo de empenho e pagamento dos prêmios.
Prazo para execução do Projeto Cultural e Prestação de Contas	
Até 30/06	Projeto Edital Audiovisual – LGPD 2023

[...]

As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas. Este Termo de Retificação e Ratificação estará disponível no Diário Oficial e Site da Prefeitura e na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Marau, 19 de dezembro de 2023. Prefeitura Municipal de Marau/RS – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1520

Página 4 de 5

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – ART 8º OUTRAS ARTES

A Prefeitura Municipal de Marau/RS, **ALTERA CRONOGRAMA** e **RATIFICA** o **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO 195/2022 – ART 8º OUTRAS ARTES** que passará a vigorar com a seguinte redação:

[...]

8.11 Cronograma

04/10 a 22/10	Prazo para inscrição - cadastro de projetos culturais
Até 25/10	Análise da documentação de habilitação proponente e projeto
25/10	Publicação das habilitações e inhabilitações
Até 30/10	Abertura do prazo para recurso de 02 (dois) dias úteis
De 31/10 até 09/11	Publicação da análise de recurso
Até 10/11	Análise de mérito dos projetos
Até 16/11	Publicação do resultado da avaliação de mérito
Até 23/11	Abertura do prazo para recurso de 03 (três) dias úteis
Até 29 a 31/12	Publicação da relação final de contemplados e suplentes
Até 15/02	Documentação obrigatória conforme Edital - Item 14 Pessoa física e pessoa jurídica , <u>dados bancários do proponente de conta corrente específica do projeto.</u>
Até 30/04	Assinatura dos Termos de Compromisso pelos proponentes e Entrega da cópia termo do Proponente
Até 30/04	Processo de empenho e pagamento dos prêmios.
Prazo para execução do Projeto Cultural e Prestação de Contas	
Até 30/04	Projetos Edital Outras Artes – LPG 2023

[...]

As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas. Este Termo de Prorrogação e Ratificação estará disponível no Diário Oficial e Site da Prefeitura e na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Marau, 19 de dezembro de 2023. Prefeitura Municipal de Marau/RS – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1520

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 007/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia JESSICA LONGO para o cargo de Assessor da Bancada do PSB - Partido Socialista Brasileiro, do Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Regimento Interno e mediante indicação do partido PSB, ofício nº 01/2024 protocolos números 013609 e 013612

RESOLVE:

1. **NOMEAR, JESSICA LONGO**, brasileira, maior, portador de RG nº 5094169926, CPF nº 02751047025, nascido em 10 de dezembro de 19914, residente e domiciliado na Avenida Júlio Borella, 1611, apto 302, Centro, Marau RS, filha de Antenor Longo e Geleci Teresinha Longo, para o cargo de **ASSESSOR DA BANCADA DO PSB - PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO, DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, após prestar compromisso regulamentar.

2. O Assessor de Bancada nomeado perceberá vencimentos correspondentes ao Cargo em Comissão 4 (CC4).

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

SALA LYDIO THOMAZ ANTONIO BERGONSI

SECRETARIA RAUL ANTÔNIO RODEGHERI

CM de Marau RS, aos 30 dias de janeiro de 2024

Vereador João Vagner da Rosa Daré

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Vereador Jonas Sebben

Primeiro Secretário